

第 200/2019 號社會文化司司長批示

社會文化司司長根據《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第11/2013號法律《文化遺產保護法》第七十九條第四款的規定，經聽取文化遺產委員會的意見，作出本批示。

一、下列項目被列入《非物質文化遺產名錄》：

- (一) 粵劇；
- (二) 南音說唱；
- (三) 道教科儀音樂；
- (四) 土生土語話劇；
- (五) 媽祖信俗；
- (六) 哪吒信俗；
- (七) 魚行醉龍節；
- (八) 苦難善耶穌聖像出遊；
- (九) 花地瑪聖母聖像出遊；
- (十) 涼茶配製；
- (十一) 木雕—神像雕刻；
- (十二) 土生葡人美食烹飪技藝。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一九年十二月二日

社會文化司司長 譚俊榮

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 200/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do n.º 4 do artigo 79.º da Lei n.º 11/2013 (Lei de Salvaguarda do Património Cultural) e ouvido o Conselho do Património Cultural, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São inscritas na Lista do Património Cultural Intangível as seguintes manifestações:

- 1) Ópera Cantonense;
- 2) Canções Narrativas de Naamyam;
- 3) Música Ritual Taoista;
- 4) Teatro em Patuá;
- 5) Crença e Costumes de A-Má;
- 6) Crença e Costumes de Na Tcha;
- 7) Festival do Dragão Embriagado;
- 8) Procissão de Nosso Senhor Bom Jesus dos Passos;
- 9) Procissão de Nossa Senhora de Fátima;
- 10) Preparação do Chá de Ervas;
- 11) Escultura de Imagens Sagradas em Madeira;
- 12) Gastronomia Macaense.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2 de Dezembro de 2019.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis Tam Chon Weng*.

第 201/2019 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款，結合第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款(一)項的規定，作出本批示。

一、在澳門科技大學開設供應鏈管理學碩士學位課程。

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 201/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado na Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau o curso de mestrado em Gestão de Cadeia de Abastecimento.

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.